



É celebrado entre

a **Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC)**, com sede na Rua Delfim Maia, nº 276, 4200-252 Porto, com o número de identificação fiscal **506 831 957**, com a designação de 1º Outorgante e representada pelo Exmo. Sr. Abílio Manuel Saraiva da Cunha na qualidade de Presidente da Direção

e

a **Associação de Familiares, Utentes e Amigos do Hospital de Magalhães Lemos (AFUA-HML)**, com sede na Rua Professor Álvaro Rodrigues, s/n, 4149-003 Porto, com o número de identificação fiscal **504 455 389**, com a designação de 2º Outorgante e representada pelo Exmo. Sr. Afonso Santos na qualidade de Presidente da Direção o seguinte protocolo de cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

O presente protocolo estabelece as condições de cooperação entre as partes, considerando o objetivo de aproveitar sinergias recíprocas, para a construção e implementação de boas práticas para a inclusão no mercado de trabalho, das pessoas com problemas/perturbação de saúde mental.

#### **Cláusula 2.ª**

A APPC, através do Centro de Recursos para o Emprego (com protocolo de parceria com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P), compromete-se a:

- Partilhar o seu conhecimento na área do programa de emprego e apoio à qualificação das pessoas com deficiência e incapacidade, com a equipa da AFUA;
- Informar a equipa da AFUA acerca dos procedimentos necessários para o encaminhamento dos candidatos para centro de recursos ou gabinete de inserção profissional inclusivo e/ou projetos promotores da empregabilidade;
- Articular com a AFUA a continuidade e complementaridade do acompanhamento dado às pessoas com problema/perturbação da saúde mental, seguidas pela APPC em medidas de apoio à integração, manutenção e reintegração no mercado de trabalho;
- Disponibilizar o questionário para satisfação das partes interessadas.

A AFUA compromete-se a:

- Partilhar o seu conhecimento na área dos programas de promoção da inclusão e reabilitação social das pessoas com problemas de saúde mental, com a equipa da APPC.
- Informar a equipa da APPC acerca dos procedimentos necessários para o encaminhamento para os serviços destinados a pessoas com problemas de saúde mental;
- Articular com a APPC, a continuidade e complementaridade do acompanhamento dado às pessoas com problema/perturbação da saúde mental, seguidas pela AFUA, nos seus programas de promoção da saúde mental junto da comunidade e de reabilitação e integração social das pessoas com experiência de doença mental;
- Preencher e remeter atempadamente à APPC o questionário para satisfação das partes interessadas.

#### Cláusula 4.ª

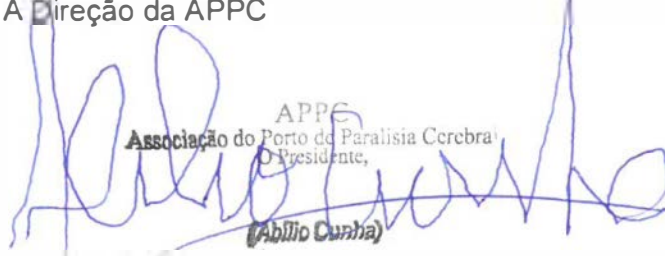
O presente protocolo tem a vigência de um ano, contado a partir da sua celebração, sendo renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, podendo ser denunciado por qualquer dos outorgantes mediante comunicação escrita, com pelo menos trinta dias de antecedência.

O presente protocolo só poderá ser alterado por acordo escrito entre ambas as partes.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Data 01/08/2022

A Direção da APPC

  
APPC  
Associação do Porto de Paralisia Cerebral  
O Presidente,  
(Abílio Cunha)

A Direção da AFUA HML

